DECRETO Nº 3.711, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.885, de 23 de abril de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0299.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
107 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.000 – Manutenção da Secretaria
163 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito descrito no artigo 1º correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
119 3.3.90.39.00 – 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
160 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração